

## **RETIFICAÇÃO 003**

Devido a erro no endereço de e-mail divulgado anteriormente, alertado por uma das empresas concorrentes, apresentamos a seguir retificação do processo de compras para aquisição dos produtos de higiene e afins:

Itens Retificados:

4.1.1 - presente termo encontra-se disponível digitalmente para retirada no sítio eletrônico da entidade abaixo indicado, a partir da data de 17 de agosto de 2020. **(alteração da data de publicação)**

### **4.2 - Do prazo de apresentação das Propostas Financeiras:**

As propostas financeiras, feitas nos moldes do Anexo I do presente termo, deverão ser enviadas para o correio eletrônico [compras@incs.org.br](mailto:compras@incs.org.br) até o dia 21 de agosto de 2020.

4.2.1 - Eventuais esclarecimentos sobre as condições do referido termo deverão ser requeridos através do correio eletrônico [compras@incs.org.br](mailto:compras@incs.org.br);

4.2.2 - As empresas que apresentarem as propostas financeiras em resposta ao presente termo, aceitam desde já TODAS as condições previstas no presente Termo de Referência;

4.2.3 - Serão aceitas tão somente as propostas financeiras apresentadas em consonância com todas as condições já determinadas no presente termos e nos moldes do seu Anexo I. **(alteração no e-mail de envio da proposta e no prazo para envio)**

## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE INSUMOS DE HIGIENE PARA AS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELO INCS NO ESTADO DE SÃO PAULO**

O **INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº 09.268.215/0001-62, com sede na Rua Emygdia Campolim, nº 131, Parque Campolim, Sorocaba, São Paulo, CEP: 18047-626, neste ato representado por seu representante legal Sr. João Gilberto Rocha Gonzalez, torna publica o presente **TERMO DE REFERÊNCIA** e solicita as empresas interessadas a apresentação de propostas de preços, conforme os critérios estabelecidos adiante:

### **1. LOTE ÚNICO E DADOS TÉCNICOS:**

O presente TERMO DE REFERÊNCIA, tem por objeto a aquisição dos produtos de higiene e afins abaixo relacionados:

#### **1.1. Item 1 - Papel Toalha interfolha:**

Composição mínima de 50% a 60% aparas brancas, 40% a 50% celulose virgem;

Gramatura 24 g/m<sup>2</sup>;

1.1.1. Papel Toalha interfolha duas dobras 20x21 fd c/1000 fls.

#### **1.2. Item 2 - Papel toalha bobina:**

Composição mínima de 40% a 50% aparas brancas e 50% a 60% celulose virgem;

Gramatura 26 g/m<sup>2</sup>;

1.2.1. Papel toalha bobina 6 x 20 x 200 m.

#### **1.3. Item 3 - Lençol hospitalar:**

1.3.1. Lençol hospitalar 50 x 50 com 6 rl.

#### **1.4. LOTE 4 - Papel higiênico rolo:**

Composição mínima de 100% celulose virgem de PH, Neutro, com adicional de resistência a úmido.

Gramatura 18 a 20 g/m<sup>2</sup>;

1.4.1. Papel higiênico rolo 8 x 10 x 300 m.

#### **1.5. Item 5- Saco para lixo:**

1.5.1. Saco para lixo 20 Litros preto, azul, amarelo e vermelho P3;

1.5.2. Saco para lixo 40 Litros preto, azul, amarelo e vermelho P3;

1.5.3. Saco para lixo 60 Litros preto, azul, amarelo e vermelho P3;

1.5.4. Saco para lixo 100 Litros preto, azul, amarelo e vermelho P7;

1.5.5. Saco para lixo 30 Litros infectante P3;

1.5.6. Saco para lixo 50 Litros infectante P3; e,

1.5.7. Saco para lixo 100 Litros infectante P7.

#### **1.6. 0 Item 6 - Hamper hospitalar:**

1.6.1. Hamper hospitalar 200 litros.

#### **1.7. Item 7 - Sabonete anticéptico:**

1.7.1. Sabonete anticéptico galão de 5 litros.

#### **1.8. Item 8 - Álcool:**

1.8.1. Álcool 70% galão de 5 litros.

## **2. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:**

### **2.1. Do Critério:**

As propostas financeiras deverão ser apresentadas nos moldes do Anexo – I do presente termo sendo o critério de seleção **o melhor valor unitário por item**. Todos os itens devem ser cotados, ou a proposta será desconsiderada. As quantidades a ser consideradas para a oferta são aquelas contidas no Anexo – II do presente termo, lembrando que são estimativas e podem sofrer alterações.

### **3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:**

#### **3.1. Das Condições Gerais de Aquisição:**

- 3.1.1. As determinações do presente termo aplicar-se-ão somente as unidades descritas no seu item 3.2;
- 3.1.2. Os itens deverão respeitar as especificações técnicas já definidas no "Item 1" do presente termo;
- 3.1.3. A empresa vencedora terá de apresentar ficha técnica dos produtos que serão fornecidos, cumprindo as exigências especificadas no item 1 do presente termo.
- 3.1.4. A empresa vencedora se obriga a fornecer os itens pelos valores apresentados na sua proposta financeira, pelo período de 180 (Cento e Oitenta Dias), a contar da data de assinatura do contrato, que iniciará em 01 de agosto de 2020.
- 3.1.5. Os pedidos não terão quantidade mínima mensal ou por pedido;
- 3.1.6. Os endereços de entrega e dados de faturamento são aqueles apresentados no item 3.2.;
- 3.1.7. O contrato não será firmado com cláusula de exclusividade para o fornecimento dos materiais;
- 3.1.8. O contrato poderá ser cancelado a qualquer momento, sem penalidade, com aviso prévio de 30 dias;
- 3.1.9. O contrato preverá a não incidência de juros, correção monetária e multa moratória na hipótese de eventual inadimplemento de fatura que seja oriundo de falta de repasse da verba pública.

#### **3.2. Dos endereços de entrega e faturamento:**

**Unidade de Pronto Atendimento – UPA PUTIM** inscrita no CNPJ de nº CNPJ nº 09.268.215/0005-96, situada na Avenida João Rodolfo Castelli, nº 1.035, Bairro Putim, cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, CEP 12228-000.

**Unidade de Pronto Atendimento – UPA Alto da Ponte** inscrita no CNPJ nº 09.268.215/0010-53, situada na Rua Alziro Lebrão, nº 76, bairro Alto da Ponte, cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, CEP 12230-740.

**Pronto Atendimento Municipal de Jacupiranga**, inscrita no CNPJ nº 09.268.215/0018-00 Situada na Rua José Miguel Abu Yagui, nº 101, bairro Centro, cidade de Jacupiranga, estado de São Paulo, CEP: 11940-000.

**Unidade de Pronto Atendimento – UPA Campo dos Alemães**, situada na Rua João Batista do Nascimento, s/n, complementos Térreo: 319 – UPA, bairro Campo dos Alemães, cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, CEP 12239-310.

**Unidade Básica de Saúde - UBS Santana**, situada na Avenida Rui Barbosa nº 2.445, Santana, São José dos Campos-SP, CEP: 12212-000.

#### **4. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

##### **4.1. Da Disponibilização do Termo de Referência:**

4.1.1. O presente termo encontra-se disponível digitalmente para retirada no sítio eletrônico da entidade abaixo indicado, a partir da data de 17 de agosto de 2020:

<https://incs.org.br/portal-da-transparencia/>

##### **4.2. Do prazo de apresentação das Propostas Financeiras:**

As propostas financeiras, feitas nos moldes do Anexo I do presente termo, deverão ser enviadas para o correio eletrônico [compras@incs.org.br](mailto:compras@incs.org.br) até o dia 21 de agosto de 2020.

4.2.1. Eventuais esclarecimentos sobre as condições do referido termo deverão ser requeridos através do correio eletrônico [compras@incs.org.br](mailto:compras@incs.org.br);

4.2.2. As empresas que apresentarem as propostas financeiras em resposta ao presente termo, aceitam desde já TODAS as condições previstas no presente Termo de Referência;

4.2.3. Serão aceitas tão somente as propostas financeiras apresentadas em consonância com todas as condições já determinadas no presente termos e nos moldes do seu Anexo I.

### **4.3. Das Informações Gerais**

O INCS, desde já esclarece que todas as unidades indicadas no item 3.2. do presente termo, são unidades geridas pela entidade através de contratos de gestão ou Convenios, firmados com a Administração do Pública.

Em respeito ao prescrito no artigo 37, da Constituição Federal, e com ênfase nos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade dos atos administrativos, optou por contratar para todos os seus processos de compras nos contratos com a Administração Pública, de empresa especializada em logística.

Pelas razões anteriormente expostas, a entidade esclarece aos interessados em participar do presente processo que a INTEGRA LOGÍSTICA EM GESTÃO DE SAÚDE EIRELI - ME, é a empresa contratada pela entidade responsável pela execução do presente termo, e por esta razão as cotações e eventuais pedidos de esclarecimento devem ser enviadas exclusivamente para o email indicado no item 4.1.1.



Sorocaba, dia 10 de agosto de 2020.

**INCS – INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**João Gilberto Rocha Gonzalez**  
**PRESIDENTE**

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA**

Ao INCS – Instituto Nacional de Ciências da Saúde			
Ao Sr. João Gilberto Rocha Gonzalez			
_____, inscrita no CNPJ de nº 00.000.000/0000-00, sita a rua _____, Bairro _____, CEP: _____, neste ato representada por nome completo, RG, CPF, APRESENTA SUA PROPOSTA ORÇAMENTARIA para FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE HIGIENE.			
<b>1.</b>	<b>OBJETO (LOTE ÚNICO):</b>	<b>UNID.</b>	<b>VALOR DOS ITENS (UNITARIO)</b>
1.1	<b>Papel Toalha interfolha:</b>		
1.1.1.	Papel Toalha interfolha duas dobras 20x21 fd c/1000 fls	unid.	
1.2	<b>Papel toalha bobina:</b>		
1.2.1.	Papel toalha bobina 6 x 20 x 200 m	fd	
1.3	<b>Lençol hospitalar:</b>		
1.3.1.	Lençol hospitalar 50 x 50 com 6 rl	cx	
1.4	<b>Papel higiênico rolo:</b>		
1.4.1.	Papel higiênico rolo 8 x 10 x 300 m	fd	
1.5	<b>Saco para lixo:</b>		
1.5.1.	Saco para lixo 20 Litros preto, azul, amarelo e vermelho P3	unid.	
1.5.2.	Saco para lixo 40 Litros preto, azul, amarelo e vermelho P3	unid.	
1.5.3.	Saco para lixo 60 Litros preto, azul, amarelo e vermelho P3	unid.	
1.5.4.	Saco para lixo 100 Litros preto, azul, amarelo e vermelho P7	unid.	
1.5.5.	Saco para lixo 30 litros infectante P3	unid.	
1.5.6.	Saco para lixo 50 litros infectante P3	unid.	
1.5.7.	Saco para lixo 100 litros infectante P7	unid.	
1.6	<b>Hamper hospitalar:</b>		

1.6.1.	Hamper hospitalar 200 litros	unid.	
1.7	<b>Sabonete anti-ceptico:</b>		
1.7.1.	Sabonete anti-ceptico galão de 5 litros	gl	
1.8	<b>Alcool:</b>		
1.8.1.	Alcool 70% galão de 5 litros	gl	
Prazo de validade dos valores ofertados: 180 dias á contar da assinatura do contrato.			
_____, dia ____ de _____ de 2020.			
Assinatura do Representante Legal: _____			



**ANEXO II - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES POR UNIDADE GERENCIADA**

1.	OBJETO (LOTE ÚNICO):	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL				
			SJC - UPA CAMPO DOS ALEMÃES	SJC - UPA ALTO DA PONTE	SJC - UPA PUTIM	SJC - UBS SANTANA	JACUPIRANGA - PAM
1.1	<b>Papel Toalha interfolha:</b>						
1.1.1.	Papel Toalha interfolha duas dobras 20x21 fd c/1000 fls	UNIDADE		150	100	36	160
1.2	<b>Papel toalha bobina:</b>						
1.2.1.	Papel toalha bobina 6 x 20 x 200 m	FARDO	60	9	24		
1.3	<b>Lençol hospitalar:</b>						
1.3.1.	Lençol hospitalar 50 x 50 com 6 rl	CAIXA	13	24	12		7
1.4	<b>Papel higiênico rolão:</b>						
1.4.1.	Papel higiênico rolão 8 x 10 x 300 m	FARDO	40	18	12	5	11
1.5	<b>Saco para lixo:</b>						
1.5.1.	Saco para lixo 20 Litros preto, azul, amarelo e vermelho P3	UNIDADE			1600		400
1.5.2.	Saco para lixo 40 Litros preto, azul, amarelo e vermelho P3	UNIDADE	1600		400		500
1.5.3.	Saco para lixo 60 Litros preto, azul, amarelo e vermelho P3	UNIDADE		800		500	2000
1.5.4.	Saco para lixo 100 Litros preto, azul, amarelo e vermelho P7	UNIDADE	3200	900	2000		1000
1.5.5.	Saco para lixo 30 litros infectante P3	UNIDADE	800		400		300
1.5.6.	Saco para lixo 50 litros infectante P3	UNIDADE	1200	1000	1600	200	800
1.5.7.	Saco para lixo 100 litros infectante P7	UNIDADE	1600	600			700
1.6	<b>Hamper hospitalar:</b>						
1.6.1.	Hamper hospitalar 200 litros	UNIDADE	100	100	100		100
1.7	<b>Sabonete anti-ceptico:</b>						
1.7.1.	Sabonete anti-ceptico galão de 5 litros	GALÃO	8	10	6	2	6
1.8	<b>Alcool Gel:</b>						
1.8.1.	Alcool Gel 70% galão de 5 litros	GALÃO	15	16	10	4	10